



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 678, de 26 de novembro de 1993.

Autoriza a Assinar Termo de Cessão de Uso e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, na pessoa do prefeito municipal, a assinar termo de cessão de uso, do veículo Elba WeeKend IE, combustível a gasolina, 0 Km, 04 cilindros, motor HP067, ano e modelo de fabricação 1993, cor branco real, chassi 9BD146000P5020236, placa GMG 7458, que entre si fazem, o Estado de Minas Gerais, através do Gabinete Militar do Governador/CEDEC/MG e a prefeitura municipal de Itabirinha de Mantena.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento da despesa vigente, para atendimento à Cláusula Segundo, item 3, do termo de cessão de uso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 26 de novembro de 1993.

LAEL DIAS COTA
Prefeito

Novo jeito de fazer